



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.654
 De 23 de novembro de 1 989

Altera a tabela de revalorização de referências e percentuais mencionados no artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.624, de 19 de setembro de 1 989 (Dispõe sobre revalorização de escala de referência de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 22 de novembro de 1 989, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - A tabela de revalorização de referências mencionada no artigo 1º da Lei nº 3.624, de 19 de setembro de 1 989, no que se refere aos meses de novembro e dezembro de 1 989, passa a ser a seguinte :-

REFERÊNCIA	MESES E RESPECTIVOS VALORES	
	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01.....	827,00	1.159,00
02.....	911,00	1.275,00
03.....	1.005,00	1.406,00
04.....	1.109,00	1.552,00
05.....	1.226,00	1.716,00
06.....	1.357,00	1.900,00
07.....	1.504,00	2.106,00
08.....	1.669,00	2.336,00
09.....	1.853,00	2.594,00
10.....	2.060,00	2.884,00
11.....	2.291,00	3.208,00
12.....	2.550,00	3.570,00
13.....	2.840,00	3.976,00
14.....	3.165,00	4.431,00
H O R I S T A		
A	24,52	34,34
ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE VINTE HORAS SEMANAIS		
I.....	1.321,00	1.850,00
II.....	2.213,00	3.098,00



Renan Henrique Dall'Acqua - 306

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Fl. 02

Artigo 2º - Os percentuais mencionados no parágrafo único da Lei citada no artigo 1º, no que se refere aos meses de novembro e dezembro de 1989, passam a ser os seguintes :-

- para novembro, 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores de outubro.
- para dezembro, 40% (quarenta por cento) sobre os valores de novembro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagirão à 1ª de novembro corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

Waldemar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Marco Antonio Soares
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Rosa Maria de Cápuia
ROSA MARIA DE CÁPUA
-Diretora do Departamento de Administração-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 068 e 069 do livro competente nº 29.
PROCESSO Nº 452/88 - "PC"